

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42  
NIRE 35.300.332.067

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS**

Banco Santander (Brasil) S.A., em atendimento ao disposto no Anexo F, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem comunicar ao mercado as seguintes informações sobre transação entre partes relacionadas:

<b>Nome das Partes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander")</li><li>Santander Global Cards &amp; Digital Solutions Brasil S.A. ("Global Cards")</li></ul>
<b>Descrição da transação</b>	Em 25 de julho de 2025, as Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços e/ou Execução de Projetos, por meio do qual a Global Cards fornecerá serviços e/ou executará projetos relacionados à emissão e processamento de cartões, bem como fornecerá infraestrutura tecnológica, software, hardware e serviços correlatos para a plataforma de cartões e meios de pagamento do Santander.
<b>Relação com o emissor</b>	As Partes possuem como controlador comum o Banco Santander, S.A. (" <u>Santander Espanha</u> ").  O Santander é controlado diretamente pelo Santander Espanha.  A Global Cards é uma sociedade controlada pelo Santander Global Cards & Digital Solutions, S.L., que por sua vez é controlada pelo Santander Espanha.
<b>Objeto da transação</b>	O objetivo da transação é a prestação de serviços de Processamento <i>core</i> de Cartões por meio da Plataforma Tecnológica PLARD, a qual é hospedada em nuvem e apresenta maior benefício à atual forma de hospedagem (mainframe). A utilização da Plataforma Tecnológica PLARD faz parte de estratégia global do Grupo Santander, dentro da implantação do modelo de plataformas globais de serviços.
<b>Descrição do processo de negociação informando (i) a quem competiu decidir a respeito da contratação, (ii) se a decisão foi tomada pelo órgão da administração competente; e (iii) os</b>	A contratação dos serviços é definida em comitês globais e locais do Grupo Santander, geridos por executivos que participam da decisão técnica e aprovação do custo. Para que a contratação ocorresse entre partes relacionadas levou-se em consideração a criticidade e relevância do escopo envolvido, magnitude da operação e a necessidade de garantir a segurança das informações financeiras, o menor impacto operacional e a continuidade dos negócios.  A operação foi realizada observando-se os termos e condições da Política para Transações com Partes Relacionadas do

<b>administradores que participaram da decisão</b>	Santander Brasil, especialmente o item 5.1., de modo que foi previamente deliberada e aprovada pelo Comitê de Auditoria da Companhia.
<b>Principais termos e condições</b>	<p>O valor estimado da contratação para o exercício de 2025 é de aproximadamente R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), considerando o volume processado entre janeiro e dezembro.</p> <p>A remuneração está vinculada ao volume de cartões, transações e clientes processados pela plataforma, podendo variar conforme a demanda.</p> <p>O contrato possui vigência até dezembro de 2029.</p>
<b>Ausência de direito de recesso</b>	Não se aplica.
<b>Participação da parte relacionada, seus sócios ou administradores no processo de decisão e negociação da transação</b>	O Banco Santander Espanha, seus sócios ou administradores não participaram da decisão ou da negociação da transação com as Partes.
<b>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</b>	A transação observou condições comutativas, em bases estritamente comerciais, devidamente validadas de acordo com parâmetros e metodologias praticados pelo mercado e parametrizadas em transações anteriores de mesma natureza.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

*Gustavo Alejo Viviani*

*Diretor de Relações com Investidores*